

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da RMB
Nesta



URGENTE
C.N.J.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO: 2018.6.002372-5
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: 0005764-64.2018.2.0000

URGENTE
C.N.J.

DESPACHO / OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 013/2018- DA CJRMB/CJCI

Trata-se de pedido de providências, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, solicitando informações, no âmbito Estadual, acerca da existência de regulamentação sobre acolhimento de crianças e adolescentes em comarcas diversas de sua origem.

Sendo assim, DETERMINO a expedição de Ofício Circular aos Juízes com competência para deliberar sobre o acolhimento de crianças e adolescentes nas Comarcas da Região Metropolitana de Belém e nas do interior, para que prestem as informações solicitadas no item "1.d" do presente pedido de providências, acerca do quantitativo de crianças e adolescentes, atualmente acolhidas fora de suas comarcas de origem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

À Divisão Administrativa, para os devidos fins.

Belém, 03 de Setembro de 2018.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

W. Bitar
Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do interior.

Expediente enviado por email em 05/09/18

Silvia